

ANEXO XX - ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPLETA

1. Dados Gerais (Anexo I);
2. Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo II);
3. Demonstrativo das Receitas (Anexo III);
4. Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo IV);
5. Relação das Contas Bancárias Abertas para o Projeto (Anexo V);
6. Extratos Bancários de todas as contas informadas no Anexo V, conforme tópico 7.5 do presente Manual;
7. Demonstrativo das Movimentações Financeiras (Anexo VI);
8. Demonstrativo das Despesas Bancárias (Anexo VII);
9. Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do DEPE (Anexo VIII), devendo ser apresentado um demonstrativo para cada tipo de recolhimento;
10. Documentos Comprobatórios previstos no tópico 8.24 do Manual de Prestação de Contas, em ordem cronológica de recolhimento;
11. Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo IX) da primeira rubrica que constar no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo II), seguidos de toda a documentação comprobatória de cada despesa informada neste Anexo IX.
 - 11.1. Deverá ser apresentado um demonstrativo do Anexo IX para cada rubrica de gasto, exceto para as rubricas de Diárias e Passagens;
 - 11.2. A ordem de apresentação das rubricas dentro da prestação de contas deverá seguir a mesma ordem que consta no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas;
 - 11.3. Na Rubrica de Diárias, ao invés de utilizar o Anexo IX, deverá ser utilizado o Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Diárias (Anexo X);
 - 11.4. Na Rubrica de Passagens, ao invés de utilizar o Anexo IX, deverá ser utilizado o Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Passagens (Anexo XI);
 - 11.5. Antes do Demonstrativo da rubrica de Bolsistas, deverá ser apresentada a Relação de Bolsistas (Anexo XVI);
 - 11.6. Antes do Demonstrativo da rubrica de Estagiários, deverá ser apresentada a “Relação de Estagiários” (Anexo XVII);
 - 11.7. Antes do Demonstrativo da rubrica de “Material Permanente Nacional”, deverá ser apresentada a “Relação de Bens Adquiridos” (Anexo XII);
12. Posterior a cada Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo IX), ou dos anexos X ou XI, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de cada despesa informada no demonstrativo daquela rubrica, em ordem cronológica de pagamento e observando os documentos necessários em cada rubrica de gasto constante no Capítulo 8 do Manual de Prestação de Contas. Exemplo: no caso da rubrica “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, cada despesa descrita em seu demonstrativo deverá ser comprovada com os documentos previstos no tópico 8.23;
13. Relação de Bens Produzidos (Anexo XIII);
14. Relação de Bens Construídos (Anexo XIV);
15. Relação de Treinados/Capacitados (Anexo XV);
16. Relação de Servidores que atuaram no projeto (Anexo XVIII);
17. Relação de Encargos (Anexo XIX).